



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

ADITIVO I

ALTERA OS REQUISITOS PARA A PREMIAÇÃO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2026.

1. A Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, vem alterar a CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2026, de **Nº 01/2026 – PROEX/UNILAB**, que trata do Reconhecimento de Trabalhos do XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto na XII Semana Universitária da Unilab, conforme o descrito a seguir:

A.1) ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO

Poderão concorrer à premiação os trabalhos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – ter sido submetido ao XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab;
- II – estar vinculado ao Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) ou a projeto de fluxo contínuo;
- III – enquadrar-se em uma das categorias previstas nesta Chamada Pública, Resumo Simples ou Resumo Expandido;
- IV – ser apresentado durante o XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab;
- V – ter a apresentação realizada por um dos discentes autores do trabalho.

Parágrafo único. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos implicará a não participação do trabalho no processo de premiação.

A.2) LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO

Poderão concorrer à premiação os trabalhos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – ter sido submetido ao XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab;
- II – estar vinculado ao Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) ou a projeto de fluxo contínuo;
- III – enquadrar-se em uma das categorias previstas nesta Chamada Pública, Resumo Simples ou Resumo Expandido;
- IV – ser apresentado durante o XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab;
- V – ter a apresentação realizada por um dos discentes autores do trabalho.
- VI- O trabalho concorrente à premiação do Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) **será de autoria do(a) bolsista;**
- VII- No caso de projetos de fluxo contínuo, **o(a) orientador(a) deverá indicar um único trabalho dentre os submetidos e aprovados.**

Parágrafo único. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos implicará a não participação do trabalho no processo de premiação.

B.1) ONDE SE LÊ:

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados por 2 (dois) avaliadores, conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública, sendo atribuída pontuação de até 100 (cem) pontos por cada avaliação.

A pontuação final de cada trabalho corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos dois avaliadores.

A avaliação será realizada com base no resumo simples ou resumo expandido submetido e na apresentação do trabalho durante o XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab, considerando a relação entre o conteúdo apresentado e o trabalho submetido.

B.2) LEIA-SE:

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada trabalho será avaliado por um(a) único(a) avaliador(a) externo(a), conforme os critérios

estabelecidos nesta Chamada Pública, sendo-lhe atribuída pontuação final de até 100 (cem) pontos.

A avaliação será realizada com base no resumo simples ou resumo expandido submetido e na apresentação do trabalho durante o XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab, considerando a relação entre o conteúdo apresentado e o trabalho submetido.

C.1) ONDE SE LÊ:

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta Chamada Pública implica a ciência e a aceitação das condições estabelecidas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (Proex).

C.2) LEIA-SE:

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta Chamada Pública implica a ciência e a aceitação das condições estabelecidas neste instrumento.

O(a) orientador(a) dos trabalhos vinculados a projetos de fluxo contínuo deverá encaminhar, para o e-mail proex@unilab.edu.br, até o dia 25/09/2026, o trabalho a ser avaliado e que concorrerá à premiação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (Proex).

Atenciosamente,

Ricardo Ossagô de Carvalho

Pró-Reitor de Extensão, Arte, Cultura e Desporto



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO**, em 17/09/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1528209** e o código CRC **41778982**.
